**REQUERIMENTO N° /2023**

 Senhora Presidente:

 Na forma do que dispõe o artigo 158, VII do Regimento Interno desta Assembleia, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Caxias, AURINO DA ROCHA LUZ, para que este forneça a este órgão do Poder Legislativo, sob as penas da lei, as seguintes informações:

* Certidões das Escrituras a seguir: Livro 374, fls. 104, data do ato 21/09/2020; Livro 380, fls. 86, 17/06/2022; Livro 377, fls. 288, 12/11/2021; Livro 380, fls. 81, 17/06/2022; Livro 374, fls. 101, 21/09/2020; Livro 374, fls. 98, 21/09/2020; Livro 271, fls. 107, 21/09/2020; e Livro 374, fls. 95, 21/09/2020;
* Relatório indicando todas as áreas que tiveram averbação de georreferenciamento com retificação em decorrência de aumento de área em suas matrículas;
* Apresente todas as certidões de matrículas cujos imóveis foram, nos últimos 7 anos, adquiridos por meio de usucapião administrativo ou judicial (título originário), ainda que os domínios já tenham sido transmitidos a terceiros, acompanhadas de cópias reprográficas de todos os documentos que instruíram os ditos procedimentos, desde o pleito inicial até a final decisão que fundamentou o registro da usucapião administrativa. Dispensada tal providencia na hipótese de usucapião judicial;
* Apresente certidões de todas os terrenos que, nos últimos 7 anos, sofreram aumento de área em decorrência de averbação em procedimento de georreferenciamento, devidamente acompanhadas com cópias reprográficas do mapa e memorial descritivo assinado pelo Agrimensor, anuência dos confrontantes e da certidão de conformidade do INCRA;

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 27 de março de 2023.

**DR. YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**